



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.312

De 31 de janeiro de 2017

Fixa número de bolsas de estudos a alunos com paralisia cerebral de grau moderado e grave a ser concedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no exercício de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6.532, de 06 de março de 2007, e atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Ofício FMAS nº 013/2017, datado de 30 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em 25 (vinte e cinco) o número máximo de bolsas de estudos a serem oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a alunos, maiores de 18 anos, com paralisia cerebral de grau moderado e grave, que comprovem a necessidade de receberem atendimento em escola especializada, com metodologia alternativa.

Parágrafo Único. O valor limite de cada bolsa é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), que serão concedidas durante os meses de Janeiro a Dezembro do exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 005.827/2017 – ("PC").